



PROCESSO	00179.005166/2024-66
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI-CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação de apoio institucional à "Trilha de Gestão para o CAU/SP", promovida pelo Sebrae

DELIBERAÇÃO Nº 072/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 19 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI-CAU/SP, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.005166/2024-66, que trata da realização da "Trilha de Gestão para o CAU/SP", promovida pelo Sebrae, que ocorrerá em formato online nos dias 16, 24 e 29 de outubro de 2024;

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP à atividade, realizada via "Formulário de Solicitação de Apoio Institucional ao CAU/SP", nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.005166/2024-66;

Considerando que a atividade foi desenvolvida tendo como objetivo a capacitação e formação continuada dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o público alvo da atividade são os Arquitetos e Urbanistas e estudantes de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que foi oferecido como contrapartida ao CAU/SP a cessão de espaço de fala de 10 (dez) minutos no início das atividades que compõe a "Trilha de Gestão para o CAU/SP";

Considerando que a atividade trata de temática de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP à "Trilha de Gestão para o CAU/SP", promovida pelo Sebrae, envolvendo:

a) Divulgação da atividade nos canais de comunicação do CAU/SP ;

b) Uso da logomarca do CAU/SP na divulgação da atividade, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para indicação de um representante do CAU/SP para realizar

uma fala de 10 minutos no início da atividades que compõe a "Trilha de Gestão para o CAU/SP", que ocorrerão nos seguintes dias e horários:

Data	Horário	Tema	Formato
16/10	19h00	Gestão sustentável das pequenas empresas	Online
24/10	19h00	Inteligência artificial para Marketing	Online
29/10	19h00	Inteligência Artificial para finanças	Online

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	03 dias
2	Presidência do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 2.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de setembro de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio				X
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membro	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues				X

Histórico da votação:

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 19/09/2024

Matéria em votação: Aprovação de apoio institucional à "Trilha de Gestão para o CAU/SP", promovida pelo Sebrae

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Vera Lúcia Blat Migliorini

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA BLAT MIGLIORINI, Coordenador(a) Adjunto(a) da CRI-CAU/SP**, em 19/09/2024, às 22:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B3EF6725** e informando o identificador **0342372**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP

www.causp.gov.br

00179.005166/2024-66

0342372v17